



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI 194/89, de 10 de Junho de 1989

LEI nº 94

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento Simplificado, no valor de R\$ 3.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzados);

Artigo 2º - O crédito adicional especial, de que trata o artigo primeiro, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite de R\$ 3.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcides, José Roque de Carvalho
Prefeito Municipal

Dr. Valter Alves
Secretário Municipal